

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.865.327-8

DATA: 13/03/2024

PARECER CEE/CES n.º 79/24

APROVADO EM 21/05/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
(UNICENTRO)

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, da Unicentro, ofertado no *campus* CEDETEG.

RELATOR: AURÉLIO BONA JÚNIOR

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 23/09/24 até 22/09/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 240/24 (fl. 128) e Informação Técnica n.º 35/24-CES/Seti (fls. 126 e 127), ambos de 04/04/24, encaminhou a este Conselho o expediente protocolizado na Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, ofertado no *campus* CEDETEG, mediante Ofício n.º 123/24 – GR/Unicentro, de 13/03/24. (fl. 02).

A Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual n.º 9663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 3.444/97, de 08/08/97. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4227, publicado em 12/03/20 e republicado em 24/03/20 no Diário Oficial do Estado, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 43/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.865.327-8

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Federal:
- reconhecimento: n.º 65.599, publicado no Diário Oficial da União em 26/11/71.

b) Decreto Estadual:
- última renovação de reconhecimento: n.º 2.355/19, DOE de 14/08/19, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 54/19, de 14/05/19, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 23/09/19 até 22/09/24. (fl. 05)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), ofertado no *campus* CEDETEG, no município de Guarapuava.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 04 no Enade/2021, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2021) – 04, conforme extrato às folhas 07, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.865.327-8

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.218 (três mil, duzentas e dezoito) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos. (fl. 02)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às fls. 34 e 35, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 46, 49 e 50. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, à fl. 125.

O curso tem como coordenador o professor Maurício Camargo Filho, graduado em Geografia, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG/1987), mestre e doutor em Geografia, ambos pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC/1997/2006), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 19)

O quadro de docentes é constituído por 22 (vinte e dois) professores, sendo 20 (vinte) doutores e 02 (dois) mestres. Destes, 13 (treze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 09 (nove) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-abaxo de 40). Do total de docentes, 09 (nove) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 23 a 29)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 14:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Ano de Ingresso	Número de alunos remanescentes	Número de alunos	2018	2019	2020	2021	2022
≤2015	-	36	25	4	3	2	1
2016	-	40	1	20	2	1	2
2017	-	41	1	-	10	4	3
2018	-	33	-	-	2	10	8
2019	-	37	-	-	-	-	2
TOTAL			27	24	17	17	16
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES			54,01%				

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2018 a 2022 na tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤2015 a 2019, observa-se a porcentagem de 54% de concluintes.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.865.327-8

A Unicentro apresentou manifestação institucional contendo as possíveis causas da evasão, bem como as medidas institucionais, fls.16 a 18:

Vimos por meio deste informar sobre o número de ingressantes e concluintes do curso de Licenciatura em Geografia, ofertado no Câmpus Cedeteg da Unicentro. Antes, é fundamental colocar a situação da desvalorização da ciência de modo geral, e da Geografia em particular. Essa área do conhecimento contribui positivamente para o conhecimento socioespacial, trazendo respostas aos problemas da sociedade contemporânea e efetivamente contribui para a formação de novos professores que atuam na educação, principalmente a pública. A formação de novos professores é uma demanda constante em nossa sociedade, capazes de compreender e explicar os complexos problemas socioambientais, dentre os quais estão os eventos extremos, o planejamento urbano e do campo, as mudanças climáticas, e muitos outros que são tratados curricularmente nas disciplinas ao longo da graduação, formando profissionais da educação capacitados para enfrentar os atuais desafios impostos para o desenvolvimento de nossa sociedade. Nos últimos anos a profissão de professor vem sendo desvalorizada devido aos baixos salários, sobrecarga de trabalho, salas superlotadas e desrespeito dos alunos para com os professores, principalmente no ensino público. Isso configura um cenário desfavorável, aprofundado ainda pela desinformação sobre a profissão do professor e sobre a sua formação inicial, muitas vezes baseadas em fake news, também desestimulando a procura pela carreira das humanidades, em especial pelas licenciaturas. A pandemia de COVID-19, iniciada em março de 2020, agravou esse quadro, dadas as profundas dificuldades para o trabalho pedagógico, afastando os estudantes e ampliando o abandono do curso, uma situação que afetou todas as instituições de ensino brasileiras. Para enfrentar essa situação, já naquele momento, o Departamento de Geografia — DEGEO/G - criou comissões para manter o contato com os estudantes, a fim de identificar as dificuldades vividas por eles, procurando abrir novos canais de comunicação. Nos anos de pandemia o DEGEO/G ainda ampliou a divulgação de informações via redes sociais, participando também de iniciativas realizadas institucionalmente pela Unicentro. No caso da licenciatura em Geografia outro fator que interfere na permanência dos estudantes é o valor e a quantidade de bolsas (iniciação científica, extensão, entre outras), dado que é um curso ofertado no noturno. Embora o valor de algumas bolsas tenha sofrido correção no ano de 2023, vale destacar que estavam congelados desde, pelo menos, 2014, o que serviu como desestímulo tanto para o ingresso no curso, dado que o valor pago com alimentação e aluguel é em muito superior, quanto para o abandono, pelos mesmos motivos. Muitos dos alunos matriculados são trabalhadores, havendo aqueles que se deslocam dos municípios próximos, realizando a migração pendular diária, numa rotina estafante e que sem uma valorização da carreira e da ciência de um modo geral, e a do professor de modo particular, leva muitos a não procurarem a carreira ou a desistirem dela após o ingresso. Diante desse quadro geral o Departamento atua para ouvir seus estudantes, buscando formas de melhorar o trabalho realizado. Junto a isso nossos estudantes são estimulados a participarem de ações contínuas que têm contribuído para a sua permanência, dentre elas estão: PIBID, Residência Pedagógica, Novos Talentos e Projeto Nós Propomos! Guarapuava, e Universidade Sem Fronteiras. São projetos desenvolvidos há quase duas décadas e parte deles foi com experiências interdisciplinares, integrando outros cursos da Unicentro, como os de História, Pedagogia, Biologia, Letras e Jornalismo. São os exemplos do PIBID



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.865.327-8

interdisciplinar, do Novos Talentos (programa da Capes) e do Universidade Sem Fronteiras. Em cada um deles os acadêmicos são envolvidos em ações diretamente nas escolas, realizam experimentos e ações didáticas, elaboram materiais e estudam sobre questões teórico-metodológicas relacionadas a ciência Geográfica o que contribui não só para o seu próprio desempenho na graduação, com também para sua formação inicial como futuro professor. O trabalho ainda demonstra para os novos professores a necessidade da formação continuada, mediante a parceria com as escolas, através dos professores supervisores que na escola (tornada também um campo de investigação sobre as práticas de ensino ali realizadas) também orientam os licenciandos em Geografia. A maior parte dos programas tem bolsas destinadas aos acadêmicos e, com isso, faz com que amplie as condições de renda dos estudantes, o que também inibi a evasão. Os fatores principais destes programas estão na presença orgânica do estudante nas escolas, ambientando-se com o futuro local de trabalho, a troca de experiência entre colegas de diferentes fases do curso de graduação e o apoio dos professores da educação básica, que os acolhem, assim como dos orientadores e ou coordenadores dos projetos supracitados. Algumas das ações envolvem ensino, pesquisa e extensão, o que também colabora para uma formação interdisciplinar e cidadã do estudante. O Departamento de Geografia conta com laboratórios didáticos, incluindo: Laboratório de Geologia; Laboratório de Ensino de Geografia; Laboratório de Geografia Física e Climatologia; Laboratório de Informática; Laboratório de Geotecnologias; Laboratório de Geografia Agrária; Laboratório de Pesquisa da Formação de Professores de Geografia; Laboratório de Estudos em Geografia Econômica; Laboratório de Estudos Políticos e de Análise Urbano-Regional; Laboratório de Hidrologia; Laboratório de Geomorfologia Dinâmica e Aplicada; Laboratório de Geografia, Planejamento e Gestão Territorial; Laboratório de Geociências e Topografia; Laboratório de Erosão de Solos. Nesses laboratórios são realizadas pesquisas de iniciação científica que contribuem com a formação técnica e profissional de nossos estudantes da graduação. Neles também são realizadas pesquisas de pós-graduação, congregando o trabalho conjunto de alunos da graduação e pós-graduação, incentivando o trabalho conjunto e a perspectiva da continuidade na carreira acadêmica. O Departamento de Geografia conta com cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia, oportunizando que os egressos possam continuar seus estudos e, com isso, garantir maiores possibilidades de empregabilidade em faculdades, universidades, órgãos e institutos públicos e privados. O estudante de graduação em Geografia pode participar, ainda, de atividades ofertadas pelos estudantes de mestrado e doutorado por meio de minicursos, atividades de pesquisas, trabalhos de campo e outros. Somadas as ações já apontadas o Departamento de Geografia realiza outras, a fim de enfrentar o atual cenário desfavorável. Sempre são realizadas atividades de divulgação do curso nas escolas que recebem nossos projetos de extensão (PET, Sem Fronteiras, Novos Talentos-Capes, ou aqueles realizados por docentes do Departamento) ou de formação de novos professores (PIBID e Residência Pedagógica), momento em que nossos estudantes e professores envolvidos podem apresentar o curso de licenciatura em Geografia, incentivando a matrícula dos estudantes egressos da educação básica. O Departamento ainda participa de ações de divulgação realizadas em parceria com a universidade, como: as Manhãs de Ciências que ocorrem no Câmpus Cedeteg (que abriga o curso de licenciatura em Geografia); o Walking Tour (recebendo estudantes da educação básica nas dependências do curso de Geografia); o Unicentro na Escola; o Escolha Certo, Escolha Unicentro; e a Educatech (feira de ciência e exposição de equipamentos, conteúdos e informações sobre o curso). O

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.865.327-8

Projeto Político do Curso foi reformulado nos anos de 2018 e 2019, iniciando a primeira turma em 2020, para garantir o efeito dos dispositivos legais da esfera federal, fundamentalmente as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Licenciatura. Foi pensada uma matriz curricular que desse acesso ao conhecimento sobre a Geografia (suas disciplinas clássicas e fundamentais) ao estudante, desde o primeiro do curso, mas também ao conteúdo pedagógico necessário para a sua futura prática docente profissional. A primeira turma se formou em 2023, com resposta positiva a proposta elaborada. Desde o primeiro ano os estudantes realizam disciplinas que contam com a prática das componentes curriculares do curso, que incentivam ao estudante a constante reflexão sobre sua prática como professor. Em síntese, o curso garante a formação dos conceitos, categorias e temas próprios da Geografia, aliados ao trabalho do professor dentro de disciplinas didáticas e de metodologia de ensino. Ao mesmo tempo a prática da pesquisa e da reflexão sobre a prática da pesquisa na área da docência é uma constante ao longo do curso, incentivando que nossos egressos entendam o papel da reflexão sobre sua prática docente e a necessidade da constante formação, para além da inicial.

Por fim, a manutenção de cursos na área de humanidades é fundamental para o enfrentamento dos graves e sérios problemas socioambientais atuais. A Geografia e o professor de Geografia são importantes para a construção da nossa sociedade, formados dentro do compromisso da formação de qualidade na qual a pesquisa e a presença na escola têm papel fundamental. A reformulação recente do curso, somada as ações desenvolvidas tanto pelo Departamento de Geografia quanto pela Unicentro deverão contribuir para que tanto a procura quanto a permanência, e consequente conclusão, possam melhor se desenvolver.

Os esclarecimentos prestados pela Unicentro, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Destaque-se que, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

A Unicentro informa, fls. 102 e 103, que o Curso procedeu alteração em seu PPC, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir algumas informações apresentadas pela IES, nos seguintes termos:

Curricularização da extensão:

Em atendimento a legislação referente a curricularização das atividades extensionistas, orientada pela Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do Ministério da Educação, MEC, pelo menos dez por cento da carga horária total do currículo pleno/curso deve ser realizada em atividades extensionista.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.865.327-8

Conforme consta da Resolução N° 7-CEPE/UNICENTRO, DE 16 DE ABRIL DE 2018 em seu artigo segundo: "A curricularização da extensão é obrigatória a todos os cursos de graduação da UNICENTRO, devendo estar previsto um mínimo de dez por cento de carga horária em atividades de extensão nos respectivos currículos, em relação ao total da carga horária do curso." A mesma resolução define os objetivos da curricularização da extensão:

I — promover a formação extensionista do estudante, intensificando o seu contato com a sociedade em atividades concernentes ao campo profissional do seu curso de graduação, em consonância com as práticas de ensino e pesquisa, visando a transformação social por meio da ação cidadã;

II — fortalecer a indissociabilidade Ensino, Pesquisa e Extensão, contribuindo para o aperfeiçoamento da qualidade da formação acadêmica nos cursos de graduação da UNICENTRO;

III — ampliar a prática extensionista na UNICENTRO, estimulando a formação/construção do conhecimento e de mediação da realidade em consonância com as demandas do corpo social;

IV — fomentar o advento de novos temas de pesquisa e de novas metodologias de aprendizagem nos campos da ciência e da cultura, a partir de vivências criativas e inovadoras com as comunidades.

Em seu artigo quarto, fica definido que as atividades de extensão universitária são executadas sob a forma de Programas e/ou Projetos de Extensão institucionalizados. Sendo apontado que um Programa é ".../ um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino, de modo orgânico institucional, com clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo, registrado institucionalmente." Por sua vez, um Projeto é uma ".../ ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, registrado institucionalmente." Define ainda que tanto os Programas quanto os Projetos de extensão de Extensão na UNICENTRO devem ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, e aprovados pelas instâncias pertinentes.

Dentro dos formatos estipulados pela referida resolução, o Departamento de Geografia opta pela inclusão da curricularização da extensão via outros Programas e/ou Projetos de Extensão, coordenados por docentes da UNICENTRO e/ou de outras Instituições de Ensino Superior, estando apontadas as horas dentro do Currículo Pleno do Curso.

A operacionalização das atividades de extensão deve garantir o protagonismo dos discentes. O departamento de Geografia terá um projeto de extensão, cuja coordenação será definida pelo CONDEP, com mandato de dois anos. Os acadêmicos poderão participar de projetos individuais de docentes, desde que cumpra a carga horária mínima exigida pela legislação pertinente. O projeto institucionalizado do departamento preverá atividades anuais, com no mínimo oitenta horas. As atividades serão validadas anualmente pela Comissão de Conteúdos Curriculares de Extensão do CONDEP.

O detalhamento das atividades extensionistas será previsto em regulamento próprio.

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.865.327-8

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Deste modo, destaca-se a necessidade da IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, demonstrar as ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Referente à Resolução CNE/CP n.º 02, de 20/12/19, o curso poderá aguardar a emissão de nova normativa pelo Conselho Nacional de Educação, para atualizar seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC), considerando que o Parecer CNE/CP n.º 04/24, de 12/03/24, ainda aguarda homologação do Ministério da Educação (MEC).

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, destaca-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, ofertado no *campus* CEDETEG, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 23/09/24 até 22/09/28, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.218 (três mil, duzentas e dezoito) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Determina-se à IES que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento:

- a) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para aumentar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.865.327-8

b) encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da sua contribuição, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas ações extensionistas, considerando exclusivamente ações realizadas com a interação aluno/comunidade, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Aurélio Bona Júnior
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 21 de maio de 2024.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CES